



ARQUIDIOCESE DE

FEIRA DE SANTANA

DOM ZANONI DEMETTINO CASTRO
Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Arcebispo da Arquidiocese de Feira de Santana

Aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

Considerando a proposta do Papa Francisco na bula *Spes non confundit*, que anunciou o Jubileu Ordinário para o ano de 2025, com início em Roma, no dia 24 de dezembro, e término no dia 06 de janeiro de 2026;

Considerando o desejo do Papa de que “o Jubileu da Esperança seja, para todos, ocasião de reanimar a esperança” e de “descobri-la nos sinais dos tempos, que o Senhor oferece” (n.1;7);

Considerando que “a peregrinação representa um elemento fundamental de todo evento jubilar” (n.5), que além das igrejas jubilares de Roma também se faz necessária a indicação de igrejas nas Dioceses para que “a luz da esperança cristã chegue a cada pessoa” (n.6);

Em conformidade com o Decreto sobre a concessão da indulgência plenária durante o Jubileu Ordinário do ano 2025, proclamado por Sua Santidade, o Papa Francisco, emanado pela Penitenciaria Apostólica em 13 de maio de 2024, recorro aos fiéis católicos que para obter do tesouro da Igreja, a Indulgência Plenária, com o perdão dos pecados e remissão de suas penas, para si mesmo ou aplicá-las às almas do Purgatório, sob a forma de sufrágio, devem estar verdadeiramente arrependidos, excluindo qualquer apego ao pecado e, movidos por um espírito de caridade, serem purificados pelo Sacramento da Penitência, revigorados pela Sagrada Comunhão e rezarem segundo as intenções do Sumo Pontífice e por isso,

DECRETA:

Que os fiéis que visitarem as igrejas jubilares abaixo relacionadas, na Arquidiocese de Feira de Santana, durante o Ano Jubilar, e cumprindo os critérios que a tradição da mesma Igreja define como condições para alcançar indulgências plenárias, conforme supracitados, são:

- a) Igreja Matriz da Paróquia São José das Itaporocas, igreja primaz do Município de Feira de Santana, no Distrito Maria Quitéria;
- b) Igreja Matriz da Paróquia São Vicente Ferrer no Distrito Tiquaruçu, Município de Feira de Santana;
- b) Igreja Catedral Metropolitana de Senhora Sant'Ana;
- c) Santuário Arquidiocesano Santo Antônio; e
- d) Santuário Arquidiocesano Senhor dos Passos.

Cúria Metropolitana

CNPJ: 16.260.762/0001-67. Insc. Municipal: 16.970-6. Av. Getúlio Vargas, 394 – Centro. CEP: 44001-525 Tel.: +55 (75) 3023-8250. E-mail: mitra@arquidiocese-fsa.org.br. – Feira de Santana/BA [Brasil].



ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA

Decreta também que os fiéis que participarem integralmente da Caminhada do Perdão 2025, atendendo às condições orientadas pela Igreja supramencionadas conseguirão indulgências plenárias.

Decreto, ainda, que, em comunhão com a Igreja de Roma, e as demais Igrejas Particulares do mundo inteiro, o Jubileu da Esperança, que teve sua abertura no dia 29 de dezembro de 2024, em nossa Catedral Metropolitana, assim, também, terá seu encerramento no dia 06 de janeiro de 2026, em nossa Igreja Catedral Metropolitana, em horário que será divulgado oportunamente.

Exorto a todos os sacerdotes da nossa Arquidiocese que, de maneira especial, neste ano Jubilar, ofereçam com generosa disponibilidade e dedicação a mais ampla possibilidade dos fiéis usufruírem dos meios da salvação, organizando, adotando e publicando horários para as Confissões Sacramentais e programando Celebrações Penitenciais de forma fixa e frequente em suas Paróquias, Capelarias e demais locais e ambientes eclesiais.

Por fim, que a celebração do Ano Jubilar da Esperança fortaleça a nossa peregrinação terrestre rumo à Pátria definitiva, acompanhados por Maria, a Mãe da Esperança encarnada, Jesus Cristo, e também acompanhados por São José, esposo de Maria, São Joaquim e pela nossa Excelsa Padroeira Sant'Ana, pois com a intercessão destes nossos irmãos mais velhos na fé, sejamos conduzidos por aquela esperança que não decepciona jamais.

Este Decreto tem validade a partir da presente data até a conclusão do Ano Jubilar.

Conserve-se uma via deste Decreto na Chancelaria desta Arquidiocese e outra via em cada uma das igrejas jubiliares supracitadas.

Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana, aos 07 dias do mês de março do Ano da Graça do Senhor, Ano Santo, Jubileu Esperança dos 2025 ano da Encarnação do Verbo Eterno de Deus.

E eu, *Luiz Terezinha de Silva Mattos*
Chanceler da Arquidiocese de Feira de Santana, a subscrevi.

Lauro Demettino Castro
+ **Zanoni Demettino Castro**
Arcebispo Metropolitano de Feira de Santana

Protocolo: nº 0024
Folha: 21 Livro: 02 – Decreto
Feira de Santana, 07/03/2025.



Cúria Metropolitana

CNPJ: 16.260.762/0001-67. Insc. Municipal: 16.970-6. Av. Getúlio Vargas, 394 – Centro. CEP: 44001-525 Tel.: +55 (75) 3023-8250. E-mail: mitra@arquidiocese-fsa.org.br. – Feira de Santana/BA [Brasil].